Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.° 091/95, JABORANDI – BAHIA, 17 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIÃO FEDERAL E DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com todos os Órgãos da União Federal e do Estado da Bahia, para execução de obras e Manutenção de serviços.

Art. 2° - A autorização que refere o artigo anterior, terá a sua vigência a partir de 01 de Abril até 31 de Dezembro de 1995.

Art. 3° - As despesas a que se trata o artigo primeiro, correrão à conta da Unidade Orçamentária específica desta Prefeitura.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – BAHIA, Em 17 de Abril de 1995.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 17/04/1995.

ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO